



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Estadual Olegário Abreu Memória                                                                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no município de Nova Russas, INEP 23090545, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                               |                             |                                |
| <b>SPU Nº 7804577/2015</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>PARECER Nº 0989/2015</b> | <b>APROVADO EM: 22.12.2015</b> |

### I – RELATÓRIO

Maria Deuselena Dias de Souza, diretora do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no município de Nova Russas, INEP 23090545, por meio do processo nº 7804577/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Coronel Antônio Rodrigues Veras, 1018, Bairro Centro, CEP: 62.200-000, no município de Nova Russas.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, sou favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no município de Nova Russas, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

SF/JAA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0989/2015

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Vice-Presidente do CEE